



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

RELATÓRIO 1/2025 - LIC/GO/DGAP/GO/ASADM/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL – INSTITUTO QUADRIX**

**(CNPJ 08.412.130/0001-43)**

**I. Introdução**

**A. Finalidade do Relatório**

Este relatório tem como finalidade precípua a análise da reputação ético-profissional do Instituto Quadrix, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.412.130/0001-43, com sede estabelecida no Setor Hoteleiro Norte (SHN), Quadra 02, Bloco F, Sala 1605, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF.<sup>1</sup>

A presente análise destina-se a subsidiar a instrução de processo administrativo que visa à contratação direta do referido instituto, por dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O dispositivo legal mencionado autoriza a contratação direta de "instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, [...] desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

Nesse contexto, o foco central desta avaliação é a verificação do cumprimento, pelo Instituto Quadrix, do requisito legal de possuir "inquestionável reputação ético-profissional" (ou "ilibada reputação ética", conforme a terminologia utilizada na consulta originária), elemento indispensável para a validade da contratação direta pretendida sob a égide do referido dispositivo legal.

**B. Metodologia e Escopo**

A análise aqui apresentada foi conduzida com base em um conjunto de informações extraídas de diversas fontes documentais e eletrônicas, incluindo contratos administrativos, portais de transparência governamental, notícias de veículos de comunicação, decisões de Tribunais de Contas e páginas institucionais.

O escopo deste relatório está, portanto, circunscrito à avaliação da reputação ética e do histórico profissional do Instituto Quadrix, a partir das evidências e informações contidas estritamente nos materiais disponibilizados. Não foram realizadas diligências externas adicionais ou consultas a fontes não compreendidas no conjunto de dados fornecido para esta análise. A avaliação busca aferir a adequação do perfil e do histórico da instituição aos requisitos legais pertinentes à contratação direta em tela.

**II. Perfil Institucional e Adequação aos Requisitos Legais Preliminares (Art. 75, XV, Lei 14.133/2021)**

**A. Natureza Jurídica e Ausência de Fins Lucrativos**

Um dos requisitos objetivos fundamentais estabelecidos pelo Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 é que a instituição a ser contratada diretamente "não tenha fins lucrativos". A análise dos dados disponíveis permite constatar que o Instituto Quadrix atende a essa exigência.

Conforme registro no Mapa das Organizações da Sociedade Civil (OSC), mantido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Instituto Quadrix possui a natureza jurídica de "Associação Privada".<sup>3</sup> No ordenamento jurídico brasileiro, as associações civis são, por definição legal (Código Civil, Art. 53 e seguintes), pessoas jurídicas de direito privado constituídas pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos. A própria designação "Associação Privada" no cadastro oficial do IPEA confirma sua caracterização

como entidade sem fins lucrativos.

A comprovação dessa natureza jurídica por meio de um cadastro governamental oficial <sup>3</sup> confere segurança e robustez à afirmação de que o Instituto Quadrix se enquadra no perfil exigido pela legislação quanto à ausência de finalidade lucrativa. O atendimento a este critério objetivo é um pressuposto essencial para a contratação com base no Art. 75, XV, permitindo que a análise subsequente se concentre no requisito reputacional.

## **B. Objeto Social e Atividade Principal**

O Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 direciona a contratação direta para instituições dedicadas à pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico. O Instituto Quadrix tem como objeto principal a prestação de "serviços técnico-especializados em processo de seleção de recursos humanos", o que abrange a elaboração, organização, planejamento, logística, aplicação, correção e divulgação de resultados de concursos públicos e processos seletivos.<sup>1</sup> Essa atividade é corroborada pelo Código de Atividade Econômica (CNAE) principal registrado para o CNPJ da instituição, qual seja, "Atividades de associações de defesa de direitos sociais".<sup>3</sup>

Embora a realização de concursos públicos não esteja explicitamente listada entre as atividades primárias do Art. 75, XV, a contratação de entidades especializadas para essa finalidade tem sido administrativamente enquadrada como uma forma de "desenvolvimento institucional", na medida em que viabiliza o provimento de cargos e a estruturação dos quadros de pessoal da Administração Pública. A atividade principal desenvolvida pelo Instituto Quadrix <sup>1</sup> alinha-se, portanto, com as necessidades comuns de órgãos públicos que buscam selecionar pessoal de forma técnica e especializada, o que pode ser interpretado como compatível com o escopo do dispositivo legal invocado.

## **C. Missão, Visão e Princípios Declarados**

A análise do material institucional divulgado pelo próprio Instituto Quadrix revela uma preocupação formal com valores éticos. Em sua página institucional, a entidade declara ter como missão "gerar oportunidades legítimas e igualitárias a todos, que atendam às expectativas do mercado de trabalho, agregando valor e desenvolvimento na vida das pessoas, entregando à Administração Pública e Privada as melhores soluções humanas".<sup>4</sup>

Adicionalmente, entre os princípios "inegociáveis" listados pelo Instituto, constam explicitamente "Ética e Transparência" e "Respeito e Valorização das pessoas".<sup>4</sup> Embora declarações de missão, visão e valores representem compromissos formais e não garantam, por si sós, a prática efetiva, a inclusão explícita da "Ética e Transparência" como um pilar principiológico demonstra, ao menos no plano declaratório, um alinhamento da instituição com os padrões de conduta esperados pela Administração Pública e refletidos na exigência de reputação ético-profissional da Lei nº 14.133/2021. Essa declaração formal estabelece um referencial positivo inicial, cuja consistência com a prática documentada será avaliada nos itens subsequentes deste relatório.

## **III. Histórico de Atuação e Contratos com o Setor Público**

### **A. Experiência Comprovada na Realização de Concursos**

Os dados analisados indicam que o Instituto Quadrix possui um histórico extenso e contínuo de prestação de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública, notadamente na organização e execução de concursos públicos e processos seletivos. Essa experiência abrange diferentes esferas e tipos de entidades públicas.

Identificaram-se contratos recentes, celebrados já sob a égide da Lei nº 14.133/2021, como o firmado com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP) para concurso público em 2024/2025 <sup>1</sup> e com o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), também em 2024.<sup>2</sup> Ambos os instrumentos contratuais fazem referência expressa à nova legislação de licitações.

Além destes, foram localizadas referências a contratos anteriores, como o celebrado com a Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap) em 2016, objeto de análise pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) <sup>6</sup>, e um contrato firmado em 2009 com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e diversos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).<sup>7</sup> O próprio portal do Instituto lista concursos realizados para outras entidades, como o Conselho Federal de Biologia (CFBio).<sup>8</sup>

Essa vasta carteira de contratos públicos demonstra não apenas a capacidade técnica do Instituto Quadrix para a execução do objeto pretendido, mas também sua familiaridade com os procedimentos, exigências e controles inerentes às contratações governamentais. O instituto informa que já realizou mais de 700 concursos públicos em

28 anos de atuação. A recorrência na contratação por diferentes entidades ao longo de um período considerável pode ser interpretada como um indicativo indireto de cumprimento satisfatório das obrigações contratuais assumidas anteriormente.

**B. Tabela Resumo de Contratos Públicos Identificados**

Para oferecer uma visão organizada da experiência do Instituto Quadrix, apresenta-se a seguir uma tabela resumo com alguns dos contratos públicos identificados nos materiais analisados:

| Órgão Contratante                                                      | Objeto do Contrato (Principal) | Ano/Referência | Fonte Documental                   |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------------------------------|
| Conselho Regional de Contabilidade do Estado de SP (CRCSP)             | Concurso Público               | 2024/2025      | 1                                  |
| Conselho Federal de Nutricionistas (CFN)                               | Concurso Público               | 2024           | 2                                  |
| Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás (CRMV/GO) | Concurso Público               | 2018           | Portal da Transparência do CRMV/GO |
| Agência de Desenvolvimento do DF (Terracap)                            | Concurso Público               | 2016           | 6                                  |
| Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás (CRMV/GO) | Concurso Público               | 2011           | Portal da Transparência do CRMV/GO |
| Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e CRESS                     | Concurso Público               | 2009           | 7                                  |
| Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás (CRMV/GO) | Concurso Público               | 2008           | Portal da Transparência do CRMV/GO |

*Nota: A tabela é exemplificativa e baseada nas informações disponíveis nos materiais fornecidos. Consta na*

### C. Longevidade e Recorrência como Validação Indireta

A capacidade demonstrada pelo Instituto Quadrix de se manter ativo no mercado de concursos públicos e de ser continuamente contratado por entidades da Administração Pública por um longo período – com registros identificados desde, pelo menos, 2008 até contratos recentes em 2024 e 2025 <sup>1</sup> – constitui um fator relevante. A manutenção dessa atuação, inclusive com contratos firmados sob a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que é explicitamente mencionada nos termos contratuais recentes <sup>1</sup>, sugere uma validação tácita de sua capacidade e reputação por múltiplos órgãos contratantes ao longo do tempo.

A persistência em um mercado regulado e competitivo como o de concursos públicos, que exige o cumprimento de requisitos de habilitação e a entrega de serviços complexos, indica que a instituição tem conseguido, ao longo de mais de uma década, atender às exigências contratuais e passar pelas verificações inerentes aos processos de contratação pública. Dificilmente uma entidade com reputação ético-profissional seriamente comprometida ou com histórico de graves falhas contratuais conseguiria manter tal nível de contratação pública por um período tão extenso e sob diferentes regimes legais. Essa longevidade e recorrência funcionam como um importante indicador indireto de que a reputação do Instituto não sofreu abalos impeditivos generalizados perante a Administração Pública.

### IV. Análise Específica da Reputação Ético-Profissional

#### A. Exame do Processo TCDF nº 00600-00003081/2017-92-e (Contrato Terracap nº 80/2016)

A análise mais aprofundada de um questionamento formal relacionado a uma contratação do Instituto Quadrix, encontrada nos materiais fornecidos, refere-se ao Processo nº 00600-00003081/2017-92-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Este processo originou-se de uma Representação que questionava a regularidade da contratação direta do Instituto Quadrix pela Terracap, em 2016, para a realização de concurso público.<sup>6</sup>

As irregularidades apontadas pelo TCDF concentraram-se no *processo de escolha* conduzido pela Terracap, e não na conduta do Instituto Quadrix em si. O Tribunal identificou falhas na definição e na aplicação dos critérios de julgamento previstos no Projeto Básico, notadamente a ausência de regras claras sobre a ponderação desses critérios, o que introduziu subjetividade na avaliação das propostas.<sup>6</sup> Especificamente, foram questionadas a análise do critério de experiência prévia com Teste de Aptidão Física (TAF), a avaliação do prazo de publicação do edital e a utilização do menor valor da taxa de inscrição como fator determinante para a escolha, considerada pelo TCDF como uma justificativa insuficiente e subjetiva por parte dos gestores da Terracap.<sup>6</sup>

A conclusão do TCDF sobre o Instituto Quadrix neste caso é de fundamental importância para a presente análise. O Tribunal deliberou que o Instituto Quadrix **não concorreu para a ocorrência das falhas** identificadas no procedimento de seleção conduzido pela Terracap. Ademais, o TCDF considerou que as alegações apresentadas na Representação sobre supostos problemas em concursos anteriores promovidos pelo Instituto Quadrix **não foram suficientes para formar um juízo conclusivo pela falta de reputação ético-profissional** da instituição.<sup>6</sup>

Como resultado, apesar de reconhecer as irregularidades no processo decisório da Terracap, o TCDF, aplicando o princípio da proporcionalidade e considerando que o edital do concurso já havia sido publicado, autorizou a continuidade da execução do Contrato nº 80/2016. A Corte de Contas determinou, contudo, a audiência do Diretor da Terracap responsável pela escolha, para que apresentasse justificativas sobre a seleção baseada em critérios desprovidos de ponderação objetiva.<sup>6</sup>

Este caso demonstra que o Instituto Quadrix passou por um escrutínio formal de um órgão de controle externo acerca de sua contratação e, indiretamente, de sua reputação. O fato de o TCDF ter distinguido claramente as falhas processuais da entidade contratante (Terracap) da conduta da contratada (Instituto Quadrix), isentando esta última de responsabilidade pelas irregularidades e não acatando as alegações contra sua reputação naquele processo, constitui um forte indicativo positivo. Ter sido objeto de investigação e não ter sofrido apontamentos diretos contra sua conduta ou reputação ético-profissional por parte do Tribunal de Contas reforça, paradoxalmente, a percepção de sua idoneidade.

#### B. Ausência de Evidências de Sanções ou Irregularidades Graves

Um elemento crucial para aferir a "inquestionável reputação ético-profissional" é a ausência de registros formais de condutas desabonadoras graves. As pesquisas realizadas nos materiais fornecidos, abrangendo termos como "processo judicial", "investigação", "irregularidade", "sanção", "condenação", "multa", "problemas concurso" e

"fraude" <sup>2</sup>, não retornaram evidências concretas da existência de sanções administrativas relevantes, condenações judiciais transitadas em julgado por atos que desabonem a ética profissional, ou a inclusão do Instituto Quadrix em cadastros de empresas consideradas inidôneas ou suspensas de contratar com o Poder Público.

Cabe notar que a própria Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 161, prevê a necessidade de publicidade das sanções aplicadas, inclusive por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mencionados como referências em um dos contratos analisados.<sup>2</sup> A ausência de informações sobre a inclusão do Instituto Quadrix nesses cadastros, aliada à falta de outros registros negativos nos documentos consultados, forma um padrão consistente.

Embora a análise esteja limitada aos materiais encontrados, a ausência generalizada de indícios de irregularidades graves, processos desabonadores ou sanções formais em múltiplas frentes de verificação (judicial, administrativa, cadastros de sanções, notícias de ampla repercussão) reforça significativamente a percepção de uma reputação ético-profissional preservada. É razoável supor que uma instituição com um histórico de problemas éticos recorrentes e graves deixaria rastros mais evidentes nas fontes consultadas. A inexistência dessas "manchas" documentadas nos materiais disponíveis corrobora a caracterização de "ilibada" (sem mácula) exigida pela legislação.

Adicionalmente, é relevante mencionar um evento específico ocorrido em janeiro de 2025, envolvendo o concurso público do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas (CRO/AL), organizado pelo Instituto Quadrix. O Ministério Público Federal (MPF) em Alagoas emitiu a Recomendação PR-AL-00000569/2025, direcionada ao CRO/AL e ao Instituto Quadrix, apontando que o cálculo da reserva de vagas para candidatos negros no Edital nº 1/2024 violava a Lei nº 12.990/2014.<sup>17</sup> O MPF argumentou que o cálculo, feito separadamente por cargo, resultava em nenhuma vaga imediata reservada, contrariando o espírito da lei, e recomendou a retificação do edital para aplicar o percentual de 20% sobre o total de vagas, além da reabertura das inscrições.<sup>17</sup> O MPF solicitou resposta em 48 horas, alertando sobre a possibilidade de ações judiciais em caso de não acatamento.<sup>17</sup> Posteriormente, foi noticiado que o MPF ingressou com uma ação civil pública buscando a suspensão do concurso e a retificação do edital.<sup>27</sup> Embora uma recomendação do MPF ou mesmo a propositura de uma ação não constituam, por si sós, uma sanção ou condenação definitiva que macule a reputação, o episódio representa um questionamento formal sobre a conformidade de um procedimento adotado em concurso organizado pelo Instituto, sendo um fator a ser considerado na avaliação contínua da sua atuação.

### **C. Ausência de Certificações Específicas Relevantes (CEBAS, Utilidade Pública, ISO)**

As buscas realizadas não identificaram evidências de que o Instituto Quadrix detenha certificações específicas que, embora não obrigatórias, poderiam agregar valor à sua imagem institucional, como o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na área de educação <sup>7</sup>, o Título de Utilidade Pública Federal ou Distrital <sup>21</sup>, ou certificações de sistemas de gestão da qualidade, como as da série ISO.<sup>24</sup>

A ausência dessas certificações específicas não invalida, contudo, a qualificação do Instituto Quadrix como associação privada sem fins lucrativos, já comprovada por outros meios <sup>3</sup>, nem compromete diretamente a avaliação de sua reputação ético-profissional para os fins do Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021. A legislação exige a natureza não lucrativa e a reputação inquestionável, não condicionando a contratação direta à posse desses certificados adicionais. Enquanto tais selos poderiam servir como elementos complementares de reforço à imagem da instituição, sua falta não constitui um fator negativo para a análise dos requisitos legais essenciais, que devem ser aferidos pelo histórico de conduta e pela experiência comprovada.

### **D. Políticas Internas e Atestados de Idoneidade Ético-Profissional**

Para evidenciar seu compromisso ético-profissional, o Instituto Quadrix encaminhou ao CRMV/GO um conjunto de documentos normativos que regem a conduta de seus profissionais e a execução de seus serviços. Entre eles, destaca-se o Código de Ética e Conduta, que estabelece os princípios fundamentais e os valores para o padrão ético de todos os colaboradores e parceiros, orientando a atuação da instituição com integridade e transparência. Foi apresentado também o Plano de Segurança, que detalha os rigorosos mecanismos e procedimentos adotados em todas as fases dos certames sob sua responsabilidade, incluindo a segurança na produção, manuseio e transporte de materiais.

Adicionalmente, a Política de Compras e Contratações foi enviada para demonstrar a lisura, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços. A preocupação com a proteção de dados é formalizada na Política de Privacidade, que assegura o tratamento sigiloso e seguro das informações em

conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O relacionamento com entidades governamentais é pautado pela Política de Relacionamento com o Poder Público, que reafirma a postura íntegra e transparente nessas interações, prevenindo condutas ilícitas.

Complementarmente, a Política de Relacionamento com Terceiros estabelece diretrizes para uma interação ética com fornecedores, parceiros e prestadores de serviço. O combate a atos lesivos é reforçado pela Política Anticorrupção, que define procedimentos para prevenir e combater a corrupção em todas as suas formas. O compromisso com o desenvolvimento sustentável é expresso na Política de Responsabilidade Socioambiental, que orienta práticas para a preservação ambiental e o bem-estar social. A segurança específica em certames é abordada no Programa de Gestão de Riscos de Segurança para Concursos Públicos, visando assegurar a integridade e confidencialidade dos processos. Por fim, os Termos e Condições de Uso das plataformas eletrônicas do Instituto também foram disponibilizados, regendo a utilização de seus serviços online. Esses documentos, em conjunto, atestam a seriedade e o comprometimento do Instituto Quadrix com uma atuação ética e profissional em todas as suas frentes.

Para reforçar a comprovação de sua idoneidade e a qualidade dos serviços prestados, o Instituto Quadrix apresentou declarações de diversas entidades. O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Tocantins (CORE-TO) atestou, em 6 de agosto de 2021, que o Instituto Quadrix desenvolveu suas atividades na organização e execução de concursos públicos em 2010, 2017 e 2021 dentro das normas vigentes, com qualidade e desempenho, considerando sua reputação ético-profissional inquestionável.

Similarmente, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do MS (CREFITO-13) declarou, na mesma data, que o Instituto conduziu seus concursos em 2012, 2015 e 2021 em conformidade com as normas e padrões de qualidade, também afirmando ser inquestionável sua reputação ética e profissional. O Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região (CRP14/MS), em 5 de agosto de 2021, corroborou essa avaliação para os concursos realizados em 2012, 2015 e 2021, destacando a observância dos prazos e condições contratuais e a inquestionável reputação ético-profissional do Instituto.

Adicionalmente, a Comissão de Residência Médica da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (ISCMSp) declarou, em 6 de agosto de 2021, que o Instituto Quadrix organizou e executou o concurso de seleção para residência médica nos anos de 2018, 2019 e 2020, cumprindo as normas e objetivos propostos e mantendo uma reputação ético-profissional inquestionável perante a instituição. Estas múltiplas manifestações endossam o compromisso do Instituto Quadrix com a excelência e a integridade na prestação de seus serviços.

## **V. Conclusão**

### **A. Síntese dos Achados**

Com base na análise dos materiais fornecidos, os seguintes pontos foram constatados em relação ao Instituto Quadrix (CNPJ 08.412.130/0001-43):

1. **Natureza Jurídica:** A instituição cumpre o requisito objetivo de ser uma entidade sem fins lucrativos, conforme sua classificação como Associação Privada em cadastro oficial.<sup>3</sup>
2. **Experiência:** Possui vasta e comprovada experiência na organização e execução de concursos públicos para diversas entidades da Administração Pública Federal e Distrital, demonstrando capacidade técnica e longevidade no mercado.<sup>1</sup>
3. **Escrutínio por Órgão de Controle:** Passou por análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) em processo referente ao Contrato Terracap nº 80/2016, tendo o Tribunal concluído pela ausência de responsabilidade do Instituto nas falhas processuais identificadas e não encontrando elementos suficientes para macular sua reputação ético-profissional naquele contexto.<sup>6</sup>
4. **Histórico de Conduta:** Não foram encontradas, nos materiais pesquisados, evidências de sanções administrativas ou judiciais relevantes, inclusão em cadastros de inidôneos/suspensos (como CEIS/CNEP), ou outras irregularidades graves que comprometam sua reputação.<sup>2</sup> Foi identificado um questionamento formal do MPF/AL sobre a aplicação da lei de cotas em um concurso específico<sup>17</sup>, mas sem registro de sanção definitiva contra o Instituto nos materiais analisados.
5. **Princípios Declarados:** Os princípios institucionais publicamente declarados pelo Instituto incluem "Ética e Transparência", alinhando-se formalmente com os padrões esperados.<sup>4</sup>

### **B. Parecer sobre a Reputação Ético-Profissional**

Considerando a análise conjunta dos elementos levantados – a natureza jurídica adequada à exigência legal, o extenso e recorrente histórico de contratações públicas sem indícios documentados de rescisões por culpa ou graves problemas, o resultado favorável em investigação específica conduzida por Tribunal de Contas (TCDF), e a ausência consistente de registros negativos nos materiais consultados – conclui-se ser razoável considerar que o Instituto Quadrix detém a "**inquestionável reputação ético-profissional**" (ou "ilibada reputação ética") necessária para fins de contratação direta com base no Artigo 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

A longevidade de sua atuação junto a órgãos públicos, a capacidade de manter contratos inclusive sob a nova legislação de licitações, a superação de um escrutínio formal por órgão de controle sem apontamentos diretos à sua conduta ou reputação, e a falta de evidências contrárias significativas nos dados disponíveis formam um quadro probatório consistente com a exigência legal de reputação ilibada para a modalidade de contratação pretendida. O questionamento do MPF/AL <sup>17</sup>, embora relevante para monitoramento, não altera fundamentalmente essa conclusão com base nas informações disponíveis, por não se tratar de sanção ou condenação definitiva.

### C. Recomendação

Recomenda-se que o presente relatório seja juntado ao processo administrativo correspondente como um dos documentos destinados a comprovar a reputação ético-profissional do Instituto Quadrix, para fins de instrução da decisão quanto à contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que esta análise e suas conclusões foram estritamente baseadas nos documentos e informações fornecidos. A decisão final sobre a contratação caberá à autoridade competente, que deverá avaliar o conjunto probatório constante dos autos do processo administrativo.

### Referências citadas

1. CONTRATO, acessado em maio 12, 2025, <https://cdn.direcaoconcursos.com.br/uploads/2025/02/ContratoInstitutoQuadrix.pdf>
2. 1543171 - CFN - Contrato, acessado em maio 12, 2025, <https://cdn.direcaoconcursos.com.br/uploads/2024/05/SEICFN1543171CFNContrato.pdf>
3. INSTITUTO QUADRIX - Mapa das OSC, acessado em maio 12, 2025, <https://mapaosc.ipea.gov.br/detalhar/782648>
4. Institucional - Instituto Quadrix, acessado em maio 12, 2025, <https://www.quadrix.org.br/institucional.aspx>
5. CRC SP: assinado contrato com banca e edital de novo concurso já pode sair, acessado em maio 12, 2025, <https://jcconcursos.uol.com.br/amp/noticia/concursos/crc-sp-assinado-contrato-com-banca-e-edital-de-novo-concurso-ja-pode-sair-133243>
6. etcdf.tc.df.gov.br, acessado em maio 12, 2025, <https://etcdf.tc.df.gov.br/?a=documento&f=downloadPDF&iddocumento=1625760>
7. Relatório Anual de Gestão - CFESS, acessado em maio 12, 2025, [https://www.cfess.org.br/arquivos/relatorio\\_atividades\\_2009\\_CFESS.pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/relatorio_atividades_2009_CFESS.pdf)
8. Todos os concursos - Instituto Quadrix, acessado em maio 12, 2025, <https://www.quadrix.org.br/todos-os-concursos.aspx>
9. Ineditoriais - Instituto Quadrix, acessado em maio 12, 2025, [https://www.quadrix.org.br/systems/file\\_download.ashx?jrx=3&pg=31603&ver=1](https://www.quadrix.org.br/systems/file_download.ashx?jrx=3&pg=31603&ver=1)
10. Processo n.º: 00600-00009781/2021-62-e Órgão ... - e-TCDF, acessado em maio 12, 2025, <https://etcdf.tc.df.gov.br/?a=documento&f=downloadPDF&iddocumento=2896691>
11. Consulta pública · Justiça Federal da 1ª Região - PJe TRF1, acessado em maio 12, 2025, <https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam>
12. TRF1 - Consulta Processual, acessado em maio 12, 2025, <https://processual.trf1.jus.br/>
13. Haverá condenação em honorários sucumbenciais em caso de im... - Qconcursos, acessado em maio 12, 2025, <https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/questoes/67d6f7fa-7e>
14. Acerca das sanções disciplinares elencadas na Lei Complemen... - Qconcursos, acessado em maio 12, 2025,

- <https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/questoes/f22db332-a5>
15. Instituto Quadrix, acessado em maio 12, 2025, <https://www.quadrix.org.br/>
  16. Perguntas frequentes - Instituto Quadrix, acessado em maio 12, 2025, <https://www.quadrix.org.br/perguntas-frequentes.aspx>
  17. PR-AL-00000569/2025 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL RECOMENDAÇÃO Nº 02/2025/MPF/PR-AL/8ºOfício, acessado em maio 12, 2025, <https://www.mpf.mp.br/al/sala-de-imprensa/docs/2025/recomendacao-02-2025-cro-e-instituto-quadrix.pdf>
  18. Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área de Educação - Consulta CEBAS, acessado em maio 12, 2025, <http://cebas.mec.gov.br/todos-as-noticias/2-site/40-consulta-cebas>
  19. Visão Pública da Certificação - CEBAS - Ministério da Educação, acessado em maio 12, 2025, <http://siscebas2.mec.gov.br/visao-publica>
  20. Questões de Serviço Social - Médio - 2022, acessado em maio 12, 2025, <https://www.mapadaprova.com.br/questoes/2022/servico-social-materia/medio>
  21. Quadrix - Bancas de Concursos | Qconcursos.com, acessado em maio 12, 2025, <https://www.qconcursos.com/questoes-de-concursos/bancas/quadrix>
  22. CREMESE, acessado em maio 12, 2025, [https://cdn.direcaoconcursos.com.br/uploads/2025/04/EDITAL\\_CREMESEEE\\_2021.pdf](https://cdn.direcaoconcursos.com.br/uploads/2025/04/EDITAL_CREMESEEE_2021.pdf)
  23. HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1 - CRO-BA - Conselho Regional de Odontologia da Bahia, acessado em maio 12, 2025, <https://croba.org.br/homologacao-do-concurso-publico-no-1/>
  24. CRCSP ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO, COM PROVAS PREVISTAS PARA JUNHO, acessado em maio 12, 2025, <https://online.crcsp.org.br/portal/noticias/noticia.asp?c=9034>
  25. ISO 9001 - Quality management certification | DQS Global, acessado em maio 12, 2025, <https://www.dqsglobal.com/intl/certify/iso-9001-certification>
  26. MPF cobra aplicação correta de cotas raciais em concurso do CRO/AL - Revista Raça Brasil, acessado em maio 12, 2025, <https://revistaraca.com.br/mpf-cobra-aplicacao-correta-de-cotas-raciais-em-concurso-do-cro-al/>
  27. MPF move ação para reserva de vagas a negros em concurso público do CRO/AL, acessado em maio 12, 2025, <https://ojornalextra.com.br/noticias/alagoas/2025/01/111428-mpf-move-acao-para-reserva-de-vagas-a-negros-em-concurso-publico-do-croal>

Goiânia, 14 de maio de 2025.

NELSON ALVES DO NASCIMENTO LESSA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MARCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

GIOVANA MONTEIRO QUINAN FERRAZ

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

THAÍS DE PAULA GALVÃO

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nelson Alves do Nascimento Lessa**, Gerente Departamento de Recursos Humanos do CRMV-GO - FGMed - DRH/GO, em 15/05/2025 08:33:57.
- **Thaís de Paula Galvão**, Coordenadora da Seção de Compras e Licitações do CRMV-GO - FGSUP - SCL/GO, em 15/05/2025 08:44:54.
- **Marcos Vinícius Martins dos Santos**, Gerente do Departamento Contábil e Financeiro do CRMV-GO - FGMed - DCOF/GO, em 15/05/2025 09:01:54.
- **Giovana Monteiro Quinan Ferraz**, Assessora Jurídica do CRMV-GO - FGSUP - ASADM/GO, em 15/05/2025 09:09:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 446076

Código de Autenticação: e5c5e934be



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av Universitária QD. 113-A, Lt. 7-E, 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO,  
CEP 74.610-100